

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado da Bahia**

**Edital PFN-BA/ME nº 8, de 12 de setembro de 2022**

**A PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DA BAHIA**, tendo em vista a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018 e a Portaria PGFN nº 2614, de 4 de março de 2021, resolve **RETIFICAR** o Edital 07/2022 para o preenchimento de vagas de estágio remunerado de nível superior em Direito.

**RESOLVE:**

Retificar o Edital Nº 7/2022, de 05/09/2022, publicado em 06/09/2022, Ano 6 Edição 9.4, pág 2, conforme abaixo discriminado:

Onde se lê:

**5. DO CRONOGRAMA**

5.1. O processo seletivo observará o seguinte cronograma:

<b>Cronograma</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
Divulgação do Edital	<b>06/09/2022</b>	
Período de Inscrição	<b>09/09/2022</b> A <b>14/09/2022</b>	<b>Até às 17h ou até o limite de 80 inscritos</b>
<b>Prova</b>	<b>19/09/22</b>	<b>Das 15h às 16:30</b>
<b>Resultado Preliminar</b>	<b>26/09/22</b>	
Interposição de Recursos	<b>27/09/22</b>	<b>Até 17h</b>
Análise de Interposição de Recursos	<b>28/09/22</b>	
Divulgação do Resultado Definitivo	<b>30/09/22</b>	

**Leia-se:**

**5. DO CRONOGRAMA**

5.1. O processo seletivo observará o seguinte cronograma:

<b>Cronograma</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
-------------------	---------------	------------

Divulgação do Edital	<b>06/09/2022</b>	
Período de Inscrição	<b>14/09/2022</b> <b>A</b> <b>28/09/2022</b>	<b>Até às 17h ou até o limite de 80 inscritos</b>
<b>Prova</b>	<b>29/09/22</b>	<b>Das 15h às 16:30</b>
<b>Resultado Preliminar</b>	<b>05/10/22</b>	
Interposição de Recursos	<b>06/10/22</b>	<b>Até 17h</b>
Análise de Interposição de Recursos	<b>07/10/22</b>	
Divulgação do Resultado Definitivo	<b>10/10/22</b>	

**LUCIANO ROBERTO BANDEIRA SANTOS**

Procurador-chefe da Pfn/Ba



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/140561>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado da Bahia**  
**Edital PFN-BA/ME nº 7, de 5 de setembro de 2022**

**A PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DA BAHIA**, tendo em vista a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018 e a Portaria PGFN nº 2614, de 4 de março de 2021, vem divulgar a abertura de processo seletivo para o preenchimento de vagas de estágio remunerado de nível superior em Direito e formação de cadastro de reserva, que se dará em conformidade com as regras previstas neste Edital.

## 1. DAS VAGAS

1.1. O processo seletivo objetiva a **contratação de uma vaga e formação de cadastro de reserva** para estágio remunerado de nível superior em Direito, com possibilidade de atuação nas Unidades da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado da Bahia – PFN-BA conforme a seguinte tabela:

UNIDADE	LOCALIDADE	CURSO	QUANTIDADE DE VAGAS
PFN-BA	Salvador-BA	Direito	1+ CR

1.2. Serão reservadas para candidatos portadores de necessidades especiais 10% (dez por cento) das vagas ofertadas, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.2.1. Se não houver candidatos com necessidades especiais inscritos ou aprovados, as vagas reservadas serão disponibilizadas para ampla concorrência.

1.2.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo, que se declararem deficientes, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral. Após sua aprovação, o candidato com deficiência deve apresentar na convocação o laudo médico original ou cópia autenticada emitido nos últimos 12 (doze) meses e deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Caso não apresente laudo médico será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

1.2.3. O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

1.3. Serão reservadas 30% (trinta por cento) das vagas para negros que participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo e avaliação, conforme Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

1.3.1. Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

1.3.2. O primeiro candidato negro classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 2ª (segunda) vaga aberta, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados para ocupar a 6ª (sexta), a 10ª (décima) e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

1.4. As vagas reservadas aos candidatos com deficiência e candidatos negros, que não forem preenchidas, serão automaticamente disponibilizadas aos candidatos de ampla concorrência.

## 2. DA BOLSA-ESTÁGIO E AUXÍLIO-TRANSPORTE

2.1. O estágio será remunerado com bolsa-estágio no valor de R\$ 1.222,00 (mil duzentos e vinte e dois reais).

2.2. Além da bolsa-estágio, será pago ao estagiário auxílio-transporte no valor fixo de R\$ 10,00 (seis reais) por dia efetivo de estágio presencial.

2.3. Será formalizado, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais.

## 3. DA CARGA HORÁRIA

3.1. A carga horária do estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, sendo 5 (cinco) horas diárias, em regime presencial e/ou remoto, de acordo com a necessidade do serviço e a autorização de atividades na Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado da Bahia.

3.2. A duração do estágio será de 1 (um) semestre, no mínimo, e de 4 (quatro) semestres, no máximo, excetuados os portadores de necessidades especiais, que poderão permanecer no estágio até o término do curso superior.

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão participar do processo seletivo os estudantes que estejam matriculados, ou tenham previsão de matrícula no segundo semestre de 2022, **entre o 4º e o 8º períodos**, ou ano correspondente, em curso superior Direito, autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação, com disponibilidade para realizar o estágio.

4.2. A inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições deste Edital e de seus anexos e deverá ser efetuada no período previsto no cronograma indicado neste Edital, mediante o envio dos seguintes documentos digitalizados:

4.2.1. **Formulário de Inscrição constante do Anexo I**, devidamente preenchido e assinado;

4.2.2. **Cópia de documento de identificação com foto**; e

4.2.3. **No caso de candidato portador de necessidades especiais, atestado médico** que comprove a necessidade especial e a respectiva compatibilidade com o estágio a ser realizado.

4.2.4. **Autodeclaração de cor preta ou parda, no caso de candidatos negros**, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme modelo sugerido no Anexo II.

4.3. **O Formulário de Inscrição estará disponível na internet, no site da Universidade Patativa do Assaré e deverá ser enviado junto com os demais documentos através do endereço** <http://universidadepatativa.com/>.

4.4. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período estipulado no cronograma indicado neste Edital, nem desacompanhadas da documentação obrigatória.

## 5. DO CRONOGRAMA

5.1. O processo seletivo observará o seguinte cronograma:

Cronograma	Início	Fim
Divulgação do Edital	06/09/2022	
Período de Inscrição	09/09/2022 A 14/09/2022	Até às 17h ou até o limite de 80 inscritos
Prova	19/09/22	Das 15h às 16:30
Resultado Preliminar	26/09/22	
Interposição de Recursos	27/09/22	Até 17h
Análise de Interposição de Recursos	28/09/22	
Divulgação do Resultado Definitivo	30/09/22	

5.2. A prova será realizada **dia 19 de setembro de 2022, através de e-mail que serão enviados para os correios eletrônicos cadastrados no momento da inscrição.**

5.2.1. O candidato receberá o e-mail com a prova às **15h, tendo até às 16:30** para enviar suas respostas.

5.2.2. O e-mail será enviado pela equipe de seleção de estágio, sendo o endereço de correio eletrônico que enviará o e-mail: [matheus.carvalho@pgfn.gov.br](mailto:matheus.carvalho@pgfn.gov.br). Este e-mail será exclusivamente para o envio e recebimento das provas. Informações sobre o processo seletivo, deverão ser consultadas no endereço eletrônico: <http://universidadepatativa.com/>.

5.2.3. O candidato deverá observar em seu e-mail, as pastas "spam" e "lixo eletrônico" para constar se o referido e-mail foi encaminhado para essas pastas.

5.2.4. Caso o candidato não receba o e-mail com a prova, o mesmo terá até as 14:30 para entrar em contato com o órgão responsável pela aplicação da prova no (71) 3338-8685.

5.3. A prova terá duração de 1h e 30 minutos a contar a partir do recebimento da prova. Não serão aceitas as provas enviadas após esse período.

5.3.1. Poderá constar na prova questões objetivas, subjetivas, resolução de casos concretos e elaboração de peças judiciais.

5.4. A simples transcrição do artigo da legislação, ensejará nota zero.

5.5. Não será admitida qualquer obra doutrinária ou anotação jurisprudencial sobre a matéria, inclusive súmulas. Caso seja observado a replicação de citações doutrinárias, citações de espelhos de provas, essas respostas ensejarão nota zero.

5.6. Somente serão considerados aprovados os candidatos que atingirem nota final igual ou superior a **6,00 (seis) pontos**.

5.7. Serão **deferidas as 80 primeiras inscrições**.

5.7.1. A PFN-BA não se responsabiliza por eventuais erros de envio e recebimento de e-mails em todas as etapas do processo de seleção.

5.7.2. Eventuais alterações no cronograma do processo seletivo serão divulgadas por meio da publicação de Edital de Retificação no site da Universidade Patativa do Assaré na Internet, no endereço <http://universidadepatativa.com/>.

5.8 A prova deverá ser enviada em documento Word. Não serão aceitas provas em arquivos salvos na nuvem.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação observará a pontuação total obtida pelo candidato e a preferência indicada pelo candidato no momento da inscrição quanto ao horário disponível da vaga.

6.2. O estudante de educação superior contemplado pelo Programa Universidade para Todos –ProUni ou pelo Programa de Financiamento Estudantil –FIES terá prioridade, em caso de empate.

6.3. A relação dos candidatos classificados provisoriamente será divulgada no site da Universidade Patativa do Assaré, conforme previsto no cronograma constante no item 5 deste Edital.

6.4. Após a divulgação do resultado provisório da prova, será aberto o prazo de 1 (um) dia útil para a apresentação de recursos referentes aos itens 1.2 e 1.3 deste Edital, conforme cronograma constante no item 5 deste Edital.

6.5. A classificação final será divulgada na data prevista no item 5 deste Edital, no site da Universidade Patativa do Assaré, na página da PGFN e no boletim de serviço.

6.6. O resultado do processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da PFN-BA.

## 7. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

7.1. Os candidatos classificados serão convocados para o preenchimento das vagas de estágio de nível superior em Direito e as que vagarem ao longo da validade do certame, observada a classificação final.

7.2. A convocação será realizada por telefone e e-mail, razão pela qual os candidatos deverão manter seus dados cadastrais atualizados junto à PFN-BA.

7.3. No momento da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato deverá comprovar que está matriculado **entre o 4º e o 8º período**, ou ano correspondente, em curso superior de Direito, autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação.

7.4. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga de estágio, por qualquer motivo não se apresentar em até 2 (dois) dias úteis, terá seu nome colocado em final de lista.

## 8. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1. Objeto, conteúdo e evolução do Direito Constitucional. 2. Teoria da Constituição. 3. Controle de constitucionalidade.

4. Normas constitucionais: classificação, eficácia, aplicabilidade, interpretação e integração. 5. Direitos e Garantias Fundamentais. 6. Direitos Sociais. 7. nacionalidade: aquisição e perda da nacionalidade, condição jurídica do brasileiro nato e naturalizado e do estrangeiro. 8. Direitos políticos. 9. Federação: características, soberania e autonomia no Estado federal, federalismo no Brasil, repartição de competências na Constituição de 1988. 14. Poder Executivo. 15. Poder Judiciário. Organização do Poder Judiciário. 16. Administração Pública. 17. Funções essenciais à Justiça. Ministério Público. Advocacia da União e dos Estados. Defensoria Pública.

**DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1. Função administrativa. Regime Jurídico Administrativo. Poderes da Administração. 2. Princípios constitucionais da Administração Pública. 3. Administração Pública. Organização. Descentralização. Desconcentração. Órgãos Públicos. 4. Administração Indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista.

Controle da Administração Indireta. Agências Reguladoras e Executivas. 5. Servidores Públicos. Agentes públicos. 6. Licitação. Conceito. Princípios. Modalidades. Regime jurídico. Inexigibilidade e Dispensa de Licitação. 7. Contrato Administrativo. Peculiaridades. Formalização, execução e rescisão.

8. Serviço Público. 9. Bens Públicos do Estado: classificação, regime jurídico. 10. Responsabilidade civil do estado e dos prestadores de serviços públicos. 11. Improbidade administrativa.

### DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO:

1. Partes e Procuradores. Assistência. Representação. Substituição Processual. Jus Postulandi. Mandato Tácito. 2. Audiência de instrução e julgamento. Conciliação. Contestação. Compensação. Retenção. Reconvenção. Exceções. 3. Fase Probatória. Exibição de Documentos. Depoimento pessoal e de testemunhas. Ônus da prova. Prova pericial. 4. Fase decisória. Estrutura da Sentença. Requisitos Formais. Efeitos. Coisa Julgada. 5. Sistema Recursal trabalhista. Espécies de Recursos. Pressupostos. Efeitos. Juízos de Admissibilidade. 6. Execução Trabalhista. Execução Provisória e Definitiva. Norma de procedimento. Mandado de Citações. Liquidação da Sentença. Embargos à Execução. Exceção de pré-executividade. Execução contra a Fazenda Pública. Precatórios.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL (DE ACORDO COM O CPC-2015):** 1. Normas Fundamentais do Processo Civil 2. Jurisdição: conceito, características, espécies, princípios, equivalentes jurisdicionais (autotutela, autocomposição, mediação e arbitragem). Competência: conceito, critérios de distribuição, espécies, identificação do foro competente, modificações (conexão, continência e prevenção), perpetuação da jurisdição. Ação: conceito, classificação tradicional (pelo rito) e classificação atual (pela espécie de tutela pretendida), condições, admissibilidade e mérito, elementos. 3. Processo: conceito, classificação (espécies processuais, visão sincrética), princípios constitucionais, princípios fundamentais, classificação, espécies, pressupostos, formação, desenvolvimento, suspensão e extinção. Atos processuais: conceito, classificação, nulidades (decretação e convalidação). 4. Prazos processuais. Prazos próprios da Fazenda Pública. Prescrição. 5. Sujeitos do processo. 6. Partes, capacidade e legitimidade, no processo. Substituição processual. 7. Petição inicial: requisitos, inépcia, improcedência liminar. 8. Resposta do réu. 9. Fase instrutória: Audiências de conciliação, instrução e julgamento. Da prova: conceito, ônus e sua distribuição, meios de prova em espécie. 10. Sentença e coisa julgada. 11. Espécies de recursos. Reexame necessário (Duplo grau de jurisdição). Prequestionamento. Súmula Vinculante (edição, revisão e reclamação). Súmula Impeditiva. Repercussão geral. Recursos repetitivos. 12. Ação rescisória.

13. Execução: conceito e espécies. Cumprimento de sentença e execução de títulos extrajudiciais. Débito e responsabilidade patrimonial. Fraude à execução. Processo executivo (instrução, penhora, avaliação, adjudicação, alienação pelo credor, pregão eletrônico, arrematação, satisfação, pagamento, remissão e remição). Sentença e recursos na execução.

### DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 Sistema Tributário Nacional.

Tributo: conceito, classificação, espécies. Sistema internacional tributário. Competência interna e externa: elementos de conexão. 3. A distribuição da competência legislativa tributária. Federalismo fiscal. Repartição das receitas tributárias. 4. Princípios gerais do direito tributário. Princípios e normas. Princípios constitucionais tributários. 5. O princípio da capacidade contributiva. Isonomia tributária e proibição de desigualdade. Os princípios aplicáveis às taxas e às contribuições especiais. 6. Os princípios de segurança jurídica. Legalidade tributária. Tipicidade. Anterioridade. Irretroatividade. 9. Legislação tributária. 10 Obrigação e crédito tributário. Obrigação principal e acessória. 11. Fato gerador e hipótese de incidência. Fato Gerador: aspectos objetivos, espaciais. Base de cálculo e Alíquota. 12. Imunidade. Isenção, não incidência, anistia e remissão. 13. Sujeito ativo e sujeito passivo. 14. Responsabilidade tributária dos sucessores, de terceiros e por infrações. Substituição tributária: modalidades. 15. Lançamento e suas modalidades. 19. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. 16. Garantias e privilégios do crédito tributário.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

9.2. Em caso de dúvidas, os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico <http://universidadepatativa.com/>.

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

**DIREITO – PFN-BA**

<b>I - IDENTIFICAÇÃO DO (A) ESTAGIÁRIO (A):</b>			
Nome:			
Data de Nascimento    /    /		CPF:	
Número de Matrícula:		Órgão Expedidor:	
Carteira de Identidade N°:			
Endereço Residencial:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefones Residencial: ( )		Celular: ( )	
E-mail:			

<b>II - Escolaridade</b>
Turno do Curso:
Semestre em Curso:

<b>III - Turno de Preferência</b> (indiquei disponibilidade de turnos)		
Turno matutino ( )	Turno Vespertino ( )	Ambos ( )

É portador de necessidades especiais?	Sim ( )	Não ( )
Natureza de necessidade especial:		
Grau de necessidade especial:		
Se declara de cor preta ou parda?	Sim ( )	Não ( )

<p>Declaro ter conhecimento das normas descritas neste edital e estar ciente que a inobservância dos requisitos nele citados implicará no cancelamento desta inscrição.</p> <p align="center">Salvador, _____ de _____ de 2022</p> <p align="center">_____</p> <p align="center">Assinatura do (a) candidato (a) (por extenso)</p>
--

**ANEXO II**

**Modelo de autodeclaração para inscrições por etnia negra ou parda**

(Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018)

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, estudante universitário, venho por meio deste, em conformidade com a classificação do IBGE, declarar que sou:

(  ) Negro (a)      (  ) Pardo (a)

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e o parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do candidato

**ANEXO III**

**MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, venho apresentar recurso contra o resultado provisório do processo seletivo nº 07/2022.

A presente impugnação se dá pelos argumentos e fundamentos seguintes:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do candidato

**LUCIANO ROBERTO BANDEIRA SANTOS**

Procurador-chefe da Pfn/Ba



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/139347>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe